LEI Nº 945 /2002.

EMENTA: Denomina **Cemitério Público Municipal**, situado no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **Cemitério Público São Sebastião**, o Cemitério Público Municipal, localizado à Rua Josina Galvão, s/n, no Loteamento Maria Ribeiro – COHAB, perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para sua aquisição e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido Cemitério.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
30 de julho de 2002.

Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria Edinete Luiz da Silva